



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2021 – PROAE – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFERSA

Inserir no item 5.1 DAS INSCRIÇÕES:

3º Passo:

- Os(as) discentes inscritos(as) na Bolsa Apoio ao Esporte serão convocados(as) para realização de entrevista ou teste de habilidades, em local, data e horário previamente estabelecido pela Coordenação de Assuntos Estudantis de cada Campus.

Onde se lê no item 5.3 DOS CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO:

5.3.1 Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

...

- g) Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade formal remunerada, exceto aquela advinda de suas atividades acadêmicas na UFERSA;

...

Leia-se:

5.3.1 Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher as seguintes condições:

...

- g) Não ter vínculo empregatício ou exercer atividade formal remunerada;

...

Inserir no item 5.4 DA SELEÇÃO:

5.4.6 Os(as) candidatos(as) que concorrem à Bolsa Apoio ao Esporte devem também ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, pois serão selecionados(as) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS e pelas suas habilidades, uma vez que irão apoiar as atividades esportivas oferecidas aos(as) discentes da UFERSA. Estes(as) candidatos(as) serão classificados(as) através de IVS, entrevista e demonstração prática dessas habilidades, que serão avaliadas por uma equipe a ser designada pela PROAE.

Mossoró, 28 de janeiro de 2022.

Júlio César Rodrigues de Sousa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis